

RESOLUÇÃO N.º /2012

**Aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate
à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em
Istambul, a 11 de maio de 2011**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011, cujo texto na versão autenticada nas línguas francesa e inglesa e respetiva tradução em língua portuguesa, se publicam em anexo.

Aprovada em 14 de dezembro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)